



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1427 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.994

"Abre no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$- 31.000,00- e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$-31.000,00-(trinta e hum mil reais), cuja verba será destinada à execução de obras de pavimentação asfáltica em via pública defronte à EEPG Alzira Ferreira Delegá.

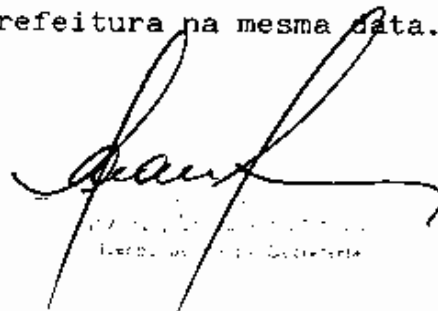
ART. 2º)- Para cobrir o crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Reserva de Contingência prevista para o corrente exercício.

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 04 de Outubro de 1.994.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14 de Outubro de 1994